



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

CONTRATO Nº 1505150002

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na RUA RUI BARBOSA, 0, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, inscrito no CNPJ (MF) n. 18.775.405/0001-67, representado pela Sra. **NOELMA PAULA DA ROCHA HERENIO**, portador do CPF nº 583.718.001-00, residente e domiciliado em Palestina do Pará-PA e, de outro lado **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ/MF 40.171.959/0001-04, com sede sito a RUA Q, SN, KM 7, QD 16, LT 01, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.504.150 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WESLEY DOS SANTOS ROCHA**, residente e domiciliado(a) sito a RUA Q, 0, MARABA - PA, CEP 68504-150, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 091.616.549-30, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.015-FMAS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS, MADEIRAS, FERRAGENS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA/PA.**

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM P/ CAIXA DAGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM P/ CAIXA DAGUA, FLANGES LIVRES P/ CAIXA D AGUA 50MM X 1 1/250MM X 1 1/2	fortlev	UNIDADE	10,00	20,0000	200,00
2	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 1L	vedacit	UNIDADE	20,00	10,0000	200,00
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 3.6L	vedacit	UNIDADE	5,00	69,0000	345,00
4	ANEL BORRACHA 40MM ANEL BORRACHA 40MM P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 40MM	intelli	UNIDADE	10,00	2,1000	21,00
5	ANEL BORRACHA 50MM ANEL BORRACHA 50MM, P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 50MM	intelli	UNIDADE	10,00	3,6000	36,00
6	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,60MM - 48,00 G/M	gerdau	METRO	75,00	41,0000	3.075,00
7	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	gerdau	QUILO	75,00	29,0000	2.175,00
8	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (TIPO BRANCA)	areal parana	METRO CU	60,00	144,0000	8.640,00
9	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	areal parana	METRO CU	60,00	99,2000	5.952,00
10	ARGAMASSA P/ USO GERAL - PCT 20KG	supermassa	UNIDADE	100,00	17,5000	1.750,00
11	ARRUELA LISA ACO 1/2	supermassa	QUILOGRAMA	5,00	0,3900	1,95
12	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - UNIVERSAL	silvana	UNIDADE	5,00	58,9000	294,50
13	BISNAGA 10ML (CORES VARIADAS)	xadres	UNIDADE	50,00	7,0000	350,00
14	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	concreto maraba	UNIDADE	1.000,00	5,2000	5.200,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

15	BUCHAS DE NYLON 10MM BUCHAS DE NYLON 10MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 10MM.	bemfixa	UNIDADE	100,00	0,3200	32,00
16	BUCHAS DE NYLON 8MM BUCHAS DE NYLON 8MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 8MM.	bemfixa	UNIDADE	100,00	0,3000	30,00
17	CABO P/ENXADA 1,50	tramontina	UNIDADE	45,00	20,5000	922,50
18	CAIXA DAGUA DE FIBRA 500LT	fortlev	UNIDADE	5,00	369,9000	1.849,50
19	CAIXA DESCARGA AREIA EM PVC	astra	UNIDADE	8,00	48,0000	384,00
20	CAIXA DESCARGA PVC COM ENGATE	astra	UNIDADE	8,00	52,0000	416,00
21	CAIXA P/ PADRAO AMPLA MEDIDOR	astra	UNIDADE	10,00	157,0000	1.570,00
22	CAIXA SIFONADA 100X100 SAIDA DE 50 COM 03 ENTRADAS	astra	UNIDADE	10,00	17,2000	172,00
23	CANALETA DE SOBREPOR COM DIVISORIA 20X10X2000MM	fortlev	PECA	20,00	16,6700	333,40
24	CARRINHO DE MAO CARRINHO DE MAO FABRICADOS EM ACO GALVANIZADO COM CACAMBA CONFECCIONADA EM ACO SAE 1008 PINTADO POR PROCESSO DE IMERSAO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTETICO, COM VARAL, ARO COM PNEU E ACESSORIOS COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 80 LITROS.	tramontina	UNIDADE	2,00	292,0000	584,00
25	CAVADEIRA TIPO BOCA DE LOBO LIGHT 150CM C/CABO	tramontina	UNIDADE	2,00	128,0000	256,00
26	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2 QUALIDADE P/PISO PEI-5	almeida	METRO QU	150,00	48,0000	7.200,00
27	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1 QUALIDADE P/PISO PEI-5 LINHA PADRAO ALTO	almeida	METRO QU	150,00	48,0000	7.200,00
28	CERAMICA PARA PAREDE REVESTIMENTO	almeida	METRO QU	100,00	49,2000	4.920,00
29	CHAPA EMENDA VIGA N-2 40CM	arcelormittal	PAR	10,00	89,0000	890,00
30	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	astra	UNIDADE	5,00	10,2000	51,00
31	CIMENTO PORTLAND COMUM CPI-32, 50KG	a	SACO	1.000,00	53,2000	53.200,00
32	COLUNA PRONTA D/ FERRO 3/8 - 6M	arcelormittal	UNIDADE	25,00	185,2000	4.630,00
33	COLUNA PRONTA D/ FERRO 5/16 - 6M	arcelormittal	UNIDADE	25,00	122,2000	3.055,00
34	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	tigre	UNIDADE	20,00	8,2000	164,00
35	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	tigre	UNIDADE	20,00	11,2000	224,00
36	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	tigre	UNIDADE	20,00	14,2000	284,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

37	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	tigre	UNIDADE	20,00	18,5000	370,00
38	CURVA PVC SOLDAVEL 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	tigre	UNIDADE	20,00	16,0000	320,00
39	CURVA PVC SOLDAVEL 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	tigre	UNIDADE	20,00	24,2000	484,00
40	DISCO DE CORTE 110 MM X 20 MM DISCO DE CORTE 110 MM X 20 MM DIAMANTADO A SECO, ROTACAO MAXIMA 15000 RPM, 110 MM X 20 MM PARA MAKITA.	norton	UNIDADE	15,00	15,2000	228,00
41	DISCO DE CORTE DIAMANTADO A SECO TURBO PARA MAKITA	norton	UNIDADE	10,00	20,1000	201,00
42	DOBRADICA COLONIAL 3 1/2	silvana	UNIDADE	8,00	17,2000	137,60
43	DOBRADICA PARA PORTA	silvana	UNIDADE	8,00	10,5000	84,00
44	ELETRODUTO FLEXIVEL ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM 3/4 X 50M	fortlev	ROLO	2,00	82,0000	164,00
45	EMENDA PARA FORRO PVC C/ 6M	maraforros	PECA	20,00	34,5000	690,00
46	FECHADURA EMBUTIR P/PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA-LINHA POPULAR	silvana	UNIDADE	8,00	47,5000	380,00
47	FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL LINGUETA ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRA TESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSIVEL DESMONTAGEM D A, MATERIAL MACANETA ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA.	silvana	UNIDADE	8,00	64,0000	512,00
48	FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO 3F 6122 INOX FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO 3F 6122 INOX, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL BICO ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA ACO, MATERIAL PINO	silvana	UNIDADE	8,00	71,5000	572,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PARA PORTA DE CORRER, MATERIAL ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA DE CORRER.					
49	FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL LINGUETA ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSIVEL DESMONTAGEM D A, MATERIAL MACANETA ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO INTERNA, APLICACAO PORTA	silvana	UNIDADE	8,00	72,8000	582,40
50	FERRO VERGALHOES 3/8 COM 12M	arcelormittal	PECA	20,00	148,2000	2.964,00
51	FERRO VERGALHOES 5/16 COM 12M	arcelormittal	PECA	20,00	118,2000	2.364,00
52	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	tigre	UNIDADE	15,00	3,1000	46,50
53	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 10M	tigre	UNIDADE	15,00	5,5000	82,50
54	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 25M	tigre	UNIDADE	15,00	7,9000	118,50
55	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 50M	tigre	UNIDADE	15,00	10,2000	153,00
56	FOLHA DE MADEIRA PARA OBRA - MADEIRITE 2,20X1,10M 15MM	vitoria	UNIDADE	20,00	100,0000	2.000,00
57	FORRO DE PVC 200X8MM GERMINADO.	maraforros	METRO QU	200,00	39,0000	7.800,00
58	JANELA DE VIDRO E ALUMINIO 100X 150CM -4 FOLHAS COM VIDRO	agrinnazzi	UNIDADE	5,00	390,0000	1.950,00
59	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 45G DN 40MM	fortlev	UNIDADE	6,00	3,8000	22,80
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 45G DN 50MM	fortlev	UNIDADE	6,00	6,5000	39,00
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 90G DN 40MM	fortlev	UNIDADE	6,00	3,5000	21,00
62	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	fortlev	UNIDADE	6,00	1,7500	10,50
63	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	fortlev	UNIDADE	6,00	2,1000	12,60



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

64	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	fortlev	UNIDADE	6,00	5,2000	31,20
65	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	fortlev	UNIDADE	6,00	6,1000	36,60
66	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	fortlev	UNIDADE	6,00	8,2000	49,20
67	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	fortlev	UNIDADE	6,00	32,5000	195,00
68	JOELHO PVC SOLDAVEL 90G PB P/ESGOTO PREDIAL DN 50MM	fortlev	UNIDADE	6,00	5,9000	35,40
69	LIXA MASSA TIPO GRAO 80 LIXA MASSA TIPO GRAO 80, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	tatu	FOLHA	100,00	2,1000	210,00
70	LIXA TIPO GRAO 100 LIXA TIPO GRAO 100, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	tatu	FOLHA	50,00	2,1000	105,00
71	LIXA TIPO GRAO 120 LIXA TIPO GRAO 120, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	tatu	FOLHA	50,00	2,2000	110,00
72	LIXA TIPO GRAO 80 LIXA TIPO GRAO 80, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO COSTADO DE PANO, APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	tatu	FOLHA	50,00	4,0000	200,00
73	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM	tigre	UNIDADE	5,00	35,8000	179,00
74	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	fortlev	UNIDADE	15,00	2,2000	33,00
75	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	fortlev	UNIDADE	15,00	2,5000	37,50
76	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	fortlev	UNIDADE	15,00	5,2000	78,00
77	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	fortlev	UNIDADE	15,00	6,8000	102,00
78	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	fortlev	UNIDADE	15,00	8,5000	127,50
79	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	fortlev	UNIDADE	15,00	19,2000	288,00
80	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM X 25MM	fortlev	UNIDADE	15,00	3,1000	46,50
81	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM X	fortlev	UNIDADE	15,00	4,0000	60,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	20MM					
82	LUVA SIMPLES PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 50MM	fortlev	UNIDADE	15,00	4,5000	67,50
83	LUVAS DE ALGODAO COM PIGMENTOS DE PVC	luxcar	PAR	20,00	8,2000	164,00
84	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO, SERVICOS GERAIS	zanel	PAR	50,00	22,2000	1.110,00
85	LUVAS DE COURO	zanel	PAR	20,00	19,5000	390,00
86	MANGUEIRA 3/4 PRETA REFORCADA	fortlev	METRO	1.500,00	3,1700	4.755,00
87	MASCARA DESCARTAVEL, SERVICOS GERAIS	fortlev	UNIDADE	100,00	6,3300	633,00
88	MASSA ACRILICA - LATA DE 18L	maza	LATA	10,00	98,8000	988,00
89	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - LATA DE 18L	maza	LATA	15,00	60,0000	900,00
90	OCULOS CONTRA IMPACTO TRANSPARENTE	3M	UNIDADE	5,00	17,2000	86,00
91	PA 210X150 PA 210X150- MEDIDA: 210X150; FABRICADA EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PECA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA ELETROSTATICA A PO, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTACAO VISUAL E MAIOR PROTECAO CONTRA OXIDACAO; CABO DESTA FERRAMENTA, ALEM DE POSSUIR OTIMA RESISTENCIA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL.	tramontina	UNIDADE	2,00	45,2000	90,40
92	PORCA SEXTAVADA DE 3/8 POL.	intelli	UNIDADE	50,00	0,3800	19,00
93	PORTA LAMINADA COMPLETA - 210 X 80CM	vitoria	UNIDADE	5,00	312,0000	1.560,00
94	PORTA MADEIRA PRENSADA LISA 210X80	vitoria	UNIDADE	5,00	278,0000	1.390,00
95	PREGO DE ACO 16X24	arcelormittal	QUILO	5,00	24,6700	123,35
96	PREGO DE ACO 17X21	arcelormittal	QUILO	5,00	24,0000	120,00
97	PREGO DE ACO 17X24	arcelormittal	QUILO	5,00	24,6700	123,35
98	PREGO DE ACO 17X27	arcelormittal	QUILO	5,00	24,0000	120,00
99	PREGO DE ACO 18X30	arcelormittal	QUILO	5,00	24,6700	123,35
100	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 20	krona	UNIDADE	5,00	16,5000	82,50
101	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 25	krona	UNIDADE	5,00	21,5000	107,50
102	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32	krona	UNIDADE	5,00	36,0000	180,00
103	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 40	krona	UNIDADE	5,00	40,0000	200,00
104	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 50	krona	UNIDADE	5,00	46,2000	231,00
105	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 20MM	krona	UNIDADE	5,00	51,0000	255,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

106	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDABEL DN 25MM	krona	UNIDADE	5,00	46,5000	232,50
107	REJUNTE PARA PISO	quartzolit	QUILO	50,00	11,2000	560,00
108	ROLO PINTURA PREDIAL ROLO PINTURA PREDIAL, LA DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLASTICO, APLICACAO SUPERFICIE LISA/LATEX E ACRILICA, COMPRIMENTO 23 X 19MM H, CM, ACABAMENTO EM PLASTICO METALICO, (OBSERVACAO: COM CABO) ATOS	maza	UNIDADE	20,00	34,8500	697,00
109	ROLO PINTURA PREDIAL 15 CM	maza	UNIDADE	20,00	13,0000	260,00
110	SEIXO N 0,1	areal parana	METRO CU	50,00	212,8500	10.642,50
111	SEIXO N 0,2	areal parana	METRO CU	50,00	212,9800	10.649,00
112	SOLVENTE PARA TINTAS 5LT	maza	GALAO	15,00	99,9900	1.499,85
113	T PVC SOLDABEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	tigre	UNIDADE	10,00	2,0000	20,00
114	T PVC SOLDABEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	tigre	UNIDADE	10,00	2,8500	28,50
115	T PVC SOLDABEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	tigre	UNIDADE	10,00	4,2000	42,00
116	T PVC SOLDABEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	tigre	UNIDADE	10,00	6,3300	63,30
117	T REDUCAO PVC SOLDABEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM	tigre	UNIDADE	10,00	2,6700	26,70
118	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 100X75MM	tigre	UNIDADE	10,00	13,6700	136,70
119	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6LTS	futura	GALAO	20,00	144,1000	2.882,00
120	TINTA ACRILICA PVA TINTA ACRILICA PVA, INTERNA, REBOCO, ROLO/PINCEL. GALAO DE 18 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE, LATA DE 18 LITROS, A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	futura	LATA	25,00	170,0000	4.250,00
121	TINTA BASE D AGUA 18LT	futura	LATA	15,00	146,5000	2.197,50
122	TINTA ESMALTE SINTETICA PARA JANELA TINTA ESMALTE SINTETICA PARA JANELA, GALAO DE 3,6 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA	futura	GALAO	15,00	125,0000	1.875,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS E LACRADA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.					
123	TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO, APLICACAO MADEIRA E METAL, ACABAMENTO BRILHANTE, SERA FORNECIDO EM GALAO DE 3,6L, COMPOSTA POR RESIUNA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGERAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICO9S E INORGANICOS,CARGAS MINERAIS INERTE (NOS ESMALTES ACETINADOS E BRILHANTE), HIDROCARBONETOS ALIFPATIOS, SECANTES ORGANO METALICOS. NAO DEVE CONTER BENZENO. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA, E BAIXO ODOR. A EMBALAGEMN COMN 3,6 LITROS DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO,SEM AMASSADOS E LACRADA, NA COR PRETA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. TEM-SE COMO REFERENCIA AS MARCAS RENNER, YPIRANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES, DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. ESTE PRODUTO ESTA CLASSIFICADO CONFORME NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) TIPO 4.2.1. ESTA NORMA DEVERA ESTA GRAFADA NA EMBALAGEM.	futura	GALAO	15,00	125,0000	1.875,00
124	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR 1/2 OU 3/4 REF 1152 -	astra	UNIDADE	5,00	95,2000	476,00
125	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 REF 1158 P/ PIA COZINHA -	astra	UNIDADE	5,00	106,5000	532,50
126	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2 OU 3/4 TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2 OU 3/4 REF 1168 P/ PIA COZINHA - PADRAO MEDIO	astra	UNIDADE	5,00	130,0000	650,00
127	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM - 6M	krona	UNIDADE	15,00	27,2000	408,00
128	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50MM - 6M	krona	UNIDADE	15,00	51,0000	765,00
129	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM -	krona	UNIDADE	10,00	47,0000	470,00



	6M					
130	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM - 6M	krona	UNIDADE	10,00	55,0000	550,00
131	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - 6M	krona	UNIDADE	10,00	114,0000	1.140,00
132	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM - 6M	krona	UNIDADE	10,00	220,0000	2.200,00
133	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	maza	GALAO	10,00	85,0000	850,00
134	VERNIZ SINTETICO FOSCO	maza	GALAO	10,00	50,0000	500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de **R\$ 201.139,15 (duzentos e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.015-FMAS, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de **15/05/2023** até **15/05/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do órgão contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Fiscal devidamente Designado pela CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.122.0052.2-090 **Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.122.0052.2-075 **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo** .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias



contados da apresentação dos documentos junto ao órgão contratante.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do órgão contratante, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo de licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.015-FMAS, cuja realização decorreu da autorização do ordenador de despesa do órgão contratante, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Palestina do Pará - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOELMA PAULA
DA ROCHA
HERENIO:5837180
0100

Assinado de forma
digital por NOELMA
PAULA DA ROCHA
HERENIO:58371800100

Palestina do Pará - PA, Segunda, 15 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARA

18.775.405/0001-67

JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA-CPF/MF: 663.400.201-00

CONTRATANTE

ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

40.171.959/0001-04

WESLEY DOS SANTOS ROCHA - CPF/MF: 091.616.549-30

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PARÁ
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/50acbad0-30a6-11eab072-1359869454e7/90426c38-f329-11ed-b087-5d36f83b3b79>